

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Of. nº 003/2024GP

Protocolo OAB/PR: 1239/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Curitiba-PR

Assunto: Solicitação de designação de magistrado(a) para atuar na Comarca de Pinhão.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Com os devidos cumprimentos, informamos Vossa Excelência que esta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, recebeu informações d acerca da atual situação na Comarca de Pinhão. Constata-se a ausência de um(a) Juiz(a) Substituto(a) devido à licença médica da Juíza titular, Paula Michelle da Silva Araujo, e à licença para realização de curso no exterior da Juíza titular Natalia Calegari Evangelista.

Ressaltamos que a OAB Paraná é serviço Brasil é serviço público (artigo 44 da Lei 8.906/1994), cabendo-lhe defender a constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da Justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Sabidamente, a falta de um(a) Juiz(a) prejudica o exercício da advocacia e consequentemente tarda o andamento processual. A carência de magistrados(as) não apenas sobrecarrega aqueles que estão ativos, mas





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

também gera um acúmulo de processos, contribuindo para a congestionamento dos tribunais.

Assim, objetivando assegurar a celeridade e segurança jurídica processual, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência em designar um(a) magistrado(a) para atuar com exclusividade na Comarca de Pinhão, no período mínimo de 30 (trinta) dias em razão do afastamento das Juízas titulares lá lotadas.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Marilena Indira Winter Presidente





